



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS E SELEÇÃO E INGRESSO



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 04/2016
GRATIFICAÇÃO CURSO/CONCURSO

PROCESSO Nº 23110001557/2016-44 - 23500.004725/2016-09

I – Identificação:

Gratificação de Encargo Concurso as servidoras Beatriz Riet Correa Rivero SIAPE 2255306 e Raquel Braga e Silva Raimondo SIAPE 1868535 da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), que participaram da banca examinadora, ao elaborar as questões de prova de conhecimentos específicos do Concurso Público para provimento do Cargo Técnico-Administrativo de Médico Veterinário da UFPel, regido pelo Edital da CPSI nº 015/2016. Do total de repasse R\$ 4.922,88, cada servidora receberá o valor é de R\$ **2.461,44**

II – Identificação das Partes:

UG/Gestão – Repassadora

Universidade Federal de Pelotas - UFPel

UG: 154047 Gestão: 15264

CNPJ: 92.242.080/0001-00

Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01 Pelotas / RS

Responsável: Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino CPF: 338089880-53

Função: Reitor

UG/Gestão Recebadora

Nome Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

UG: 153114 Gestão: 15235

CNPJ: 92969856/0001-98

Endereço: Av. Paulo Gama nº 110 6º andar Porto Alegre / RS

Responsável: Prof. Dr. Carlos Alexandre Netto CPF: 346005820-04

Função: Reitor

III – Justificativa: (Motivação/ Cronograma físico)

Descentralização de crédito para pagamento de banca de concurso. O servidor elaborou 32 questões.

A prova ocorreu no dia 12/06/2016.

IV – Relação entre as partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

Compete a Repassadora:

a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a



AT.

CC: 437755



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS E SELEÇÃO E INGRESSO

- realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPEL;
- c) o Gabinete deverá devolver o TED para a unidade que, após seu recebimento assinado e publicado anexá-lo ao processo que deverá conter cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência.
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

Compete a Receptora:

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPEL a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

V – Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)


Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
108556	0250154140	339036	154140	MADMSG0100N	4.922,88

VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 13 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, 16 de junho de 2016.


Prof. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor da UFPEL


Prof. Dr. Carlos Alexandre Netto
Reitor da UFRGS

